CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 56, DE 2005.

Apresentado em:16/5/2005
Aprovado em: 16/5/2005
Rejeitado em:

Clodoaldo José Borges
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis - MG

Senhor Presidente,

Os vereadores que a este subscrevem requerem que, cumpridas as formalidades regimentais, seja remetido ofício ao Prefeito Municipal solicitando-lhe que encaminhe a esta Câmara Legislativa, no prazo legal, o seguinte:

a) comprovantes de depósitos de receitas oriundas da prestação de serviços de travessia do Reservatório da Usina Hidrelétrica de Miranda, dos meses de março e abril deste ano;

b) relatório de serviços prestados e receitas da patrulha agrícola do Município, criada pela Lei nº 1.287, de 17 de maio de 2001, meses de fevereiro a abril deste ano.

JUSTIFICATIVA

É função institucional da Câmara a fiscalização financeira e orçamentária do Poder Executivo.Por isso, a Casa deve acompanhar todos os serviços e programas da Administração, a fim de avaliar se estão sendo executados em observância aos princípios da legalidade e economicidade, dentre outros.

Sala das Reuniões, 16 de maio de 2005.

ROBERTO DIAS DA SILVA
Vereador

ADAILTON BORGES AMARO
Vereador